



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Nara Marilene Oliveira Girardon-Perlini da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto intitulado: “**A Religiosidade/Espiritualidade ante a internação em UTI Covid: experiências de familiares** (nº: 057418)” no âmbito do Edital FIPE Sênior, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Sede da UFSM, coordenado pelo(a) professora Nara Marilene Oliveira Girardon-Perlini.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	18/04 a 21/04/2023
Avaliação dos candidatos	22/04 a 24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 25/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	26/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 a 30/11/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18/04/2023 a 21/04/2023;

3.2 Horário: das 08:00h do dia 18/04/2023 às 18:00h do dia 21/04/2023;

3.3 Local: Para os seguintes endereços de e-mail: nara.perlini@ufsm.br; e necfam.ufsm@gmail.com;

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A);

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B);

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de Graduação em Enfermagem da UFSM;

3.4.4 Histórico Escolar;

3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete (07) meses, de 01/05/2023 a 30/11/2023. Haverá uma (01) vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Enfermagem, no campus Sede da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser estudante regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem da UFSM; possuir disponibilidade de para cumprir a carga horária semanal de atividades do bolsista, sendo essa planejada conforme o plano de trabalho estabelecido no projeto e a grade de horário de semestre do discente no curso de graduação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: análise da carta de intenções; avaliação do histórico escolar; entrevista e avaliação do currículo Lattes.

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado a apresentação da justificativa pelo interesse na bolsa, bem como proposições para contribuir com o projeto e com o grupo de pesquisa, e terá peso de 15% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

6.1.3 Entrevista: serão avaliados aspectos relacionados ao interesse na bolsa, as proposições para contribuição com o projeto e com o grupo de pesquisa, a disponibilidade de tempo e a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, e terá peso de 40% da nota. A entrevista será realizada de forma online, por meio da plataforma *Google Meet*. O Link e horário serão encaminhados para o e-mail do candidato até o dia 22/04/2023.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica, a apresentação de trabalhos, a participação em eventos e a participação em outros projetos de pesquisa/ensino/extensão/grupo de pesquisa, e terá peso de 15% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no e-mail dos candidatos inscritos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Primeiro critério: estudante com maior média das notas no histórico escolar; Segundo critério: estudante com experiência em atividades relacionadas à pesquisa.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 27/04/2023 no e-mail dos candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: nara.perlini@ufsm.br; necfam.ufsm@gmail.com;

Santa Maria, 17 de abril de 2023.



Nara Marilene Oliveira Girardon-Perlini
Coordenador do Projeto de Pesquisa nº 057418

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso de graduação em Enfermagem da UFSM, campus Sede, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, apresentando a justificativa pelo interesse na bolsa, bem como proposições para contribuir com o projeto e com o grupo de pesquisa). **OBS:** máximo de uma lauda (01 página), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).